



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER PARA DISCUSSÃO EM TURNO ÚNICO
PROJETO DE LEI N.º 32, DE 2017

Institui e disciplina o processo administrativo de licenciamento e avaliação de impacto ambiental, dispõe sobre as sanções administrativas ambientais e dá outras providências.

Autor: Prefeito Municipal

Relator: Vereador CLODOALDO JOSÉ BORGES

I RELATÓRIO

Foi distribuído a esta Comissão de Serviços Públicos, no último dia 27 de novembro, para parecer, na forma regimental, o Projeto de Lei n.º 32, de 2017, de autoria do Prefeito Municipal, que institui e disciplina o processo administrativo de licenciamento e avaliação de impacto ambiental e dispõe sobre as sanções administrativas ambientais.

O projeto revoga o Capítulo V, da Lei Municipal n.º 1.567, de 2 de agosto de 2007, que dispõe sobre a política municipal de proteção, preservação, conservação, controle e recuperação do meio ambiente e de melhoria da qualidade de vida no Município de Indianópolis, seus fins, mecanismos de regulação, também trata de licenciamento ambiental.

É, em síntese, o relatório.

II FUNDAMENTAÇÃO

O processo administrativo de licenciamento ambiental disciplinado pelo projeto em estudo está em consonância com as normas que tratam da matéria, em especial a Resolução CONAMA n.º 237/1997.

As atividades a serem licenciadas se incluem entre as de competência licenciadora do Município. Portanto, o projeto abarca somente empreendimentos cujos impactos são locais, que extrapolam o território do Município.

Há que alertar que o incremento da atividade licenciadora do Município exigirá órgão ambiental municipal capacitado e dotado de técnicos próprios ou em consórcio, devidamente habilitados e em número compatível com a demanda.

Outra condição para o Município exercer suas competências licenciadoras é a de ter implementado Conselho Municipal de Meio Ambiente, com caráter deliberativo e participação social, com paridade entre governo e sociedade civil.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

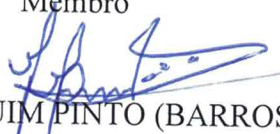
III CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, esta Comissão acolhe o voto do Relator e conclui pela aprovação do Projeto de Lei n.º 32, de 2017.

Sala das Reuniões, 4 de dezembro de 2017.


CLODOALDO JOSÉ BORGES
Presidente e Relator


AMADEU CARDOSO DOS SANTOS
Membro


JOSÉ JOAQUIM PINTO (BARROSO)
Membro